

## TERMO DE REFERÊNCIA 0026/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0026/2024

**Categoria do TR:** Prestação de não continuados

### 2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada, afim de aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, necessários para realização do evento de aniversário de 63 anos de emancipação político administrativa do Município de Arroio Trinta, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

### 3. Fundamentação da contratação

O Município de Arroio Trinta no próximo dia 15/12/2024, completará seus 63 anos de emancipação político administrativa. Para comemorar este aniversário, a Administração Municipal pretende realizar e proporcionar aos seus Munícipes uma grande festa!! A data que corresponde à um domingo, deve contar com programação para toda a família. A programação do evento contará com: Brinquedos Infláveis para divertimento das crianças; Chegada do Papai Noel para entrega de doces para as crianças; Entrega de um Kit de alimentos para as famílias do Município, Show Nacional com Paulinho Mocelin e Show Nacional com a Dupla Fernando & Sorocaba.

Face a programação do evento, o Município deve pensar em toda a estrutura necessária para que o evento possa acontecer dentro dos padrões exigidos pelos órgãos regulamentadores, afim de preservar a segurança de todos e promover um evento de sucesso.

A parte de estrutura de pavilhão coberto, sonorização, iluminação e estrutura de palco já foram contratadas pelo Município.

Agora neste documento descrevemos a necessidade de contratação de serviços profissionais na área elétrica e aquisição de materiais elétricos. Esta contratação se faz necessária para disponibilizar pontos de energia para a praça de alimentação, para o entorno do Estádio Municipal e para iluminação do pavilhão coberto onde irá abrigar o público.

Obs: Os painéis de refletores existem no estádio são antigos e não funcionam.

### 4. Descrição da solução

A solução consiste em contratar empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, necessários para instalação/desinstalação dos itens, bem como serviços de assistência técnica durante o período do evento.

A empresa deve possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, afim

de preservar a segurança quanto a estrutura elétrica instalada e proporcionar o correto funcionamento do sistema elétrico.

## 5. Requisitos da contratação

A empresa será responsável por instalar a estrutura elétrica, até as 12h:00m do dia do evento e realizar a desinstalação no prazo de até 01(um) dias após a finalização do evento. A contratada será responsável pela manutenção e assistência técnica da parte elétrica ao longo de todo o período do evento.

A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de execução com antecedência mínima de 12 horas em relação ao evento.

A Licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando possuir aptidão para desempenho de atividades compatíveis com o objeto licitado.

A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional com registro no CREA/CAU/TRT; o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado pelos documentos a seguir:

- a) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

## 6. Modelo de execução do objeto

O Local do evento será fornecido pelo Município de Arroio Trinta que será realizado no Estádio Municipal Vergínio Biava.

A empresa será responsável por instalar a estrutura elétrica e deixá-la em pleno funcionamento até as 12h:00m do dia do evento. Posteriormente a este horário, a contratada será responsável pela manutenção ou assistência técnica da parte elétrica que se fizer necessária, ao longo de todo o período do evento. A contratada deverá atender prontamente a solicitação de reparos.

## 7. Modelo da gestão do contrato

Ficam designados para fiscalização do contrato, os servidores Cesar Luiz Altenhofem e Vilmar Miotelli, alocados na Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Arroio Trinta. Os Fiscais serão assessorados tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá aos Fiscais verificar se o

objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado. Os fiscais do contrato deverão:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços e materiais que estarão sendo prestados/fornecidos pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

## 8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após execução do objeto contratual, acompanhada das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

Será considerado vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa, juntamente a apresentação de toda documentação de habilitação exigida pelo Edital.

Analisando este objeto contratual e os itens que compõe este Termo de Referência, optamos pelo Julgamento global dos itens. Refere-se a um conjunto de itens e serviços elétricos necessários para instalação em um único local de evento, onde a contratada deve fornecer documento de responsabilidade técnica pela execução. Logo é notável que o agrupamento para julgamento global se torna indispensável neste caso. No caso em tela, necessitamos contratar todos os itens que compõe o termo de referência para que o objetivo seja alcançado. Caso o julgamento fosse por itens, poderia acarretar em itens desertos, causando grandes transtornos ao Município. Acreditamos que o agrupamento dos itens acaba estimulando a competitividade entre os fornecedores, já que normalmente todas as empresas deste ramo tem capacidade de executar todos os itens do referido lote.

Realizando o julgamento por lote neste caso, facilitará a gestão e fiscalização, melhorando a gestão administrativa no dia do evento, pois será prestado os serviços por um único fornecedor.

Desta forma, justificado está o agrupamento dos itens para julgamento global

## 10. Estimativas do valor da contratação

A empresa Paulo Cesar Cividini, contratada pelo Município através do Contrato 0034/2024 para realização de serviços especializados em manutenção de instalações elétricas em geral, realizou o levantamento do local do evento e elaborou relatório detalhado listando todos os materiais e serviços necessários à contratar.

Devido ao curto prazo que dispomos para realizar a abertura da licitação e a proximidade da data do evento, não foi possível ampliar a pesquisa de preço de mercado.

Dessa forma, os quantitativos e valores máximos admissíveis para a licitação, são os que informo abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40668 - Cabo multiplexado quadruplex 16mm.	M	120	13,00	1.560,00
2	40477 - Alça pré formada 10/16mm.	Un	10	4,50	45,00
3	7929 - ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 1/8 Média	Un	10	25,00	250,00
4	40013 - Isolador Roldana.	Un	10	8,50	85,00
5	40709 - Parafuso para poste galvanizado 5/8x8".	Un	10	22,50	225,00
6	2682 - Arruela quadrada 5/8.	Un	20	1,50	30,00
7	2678 - Cinto para poste de aço perfurado.	Un	10	2,00	20,00
8	41047 - Parafuso Sextavado 1/4X1.1/2.	Un	10	0,62	6,20
9	38530 - Arruela Lisa 1/4	Un	20	0,15	3,00
10	41049 - Eletroduto Corrugado Amarelo/ Cinza/ Azul DN 25 3/4"	MT	50	2,50	125,00

11	41050 - Eletroduto corrugado Laranja/ Cinza/ Amarelo/ Azul DN 32 1"	MT	50	2,50	125,00
12	41051 - Abraçadeira Nylon 4.8X350mm	Un	300	0,55	165,00
13	37242 - Fita isolante 20 Mts.	Un	10	8,50	85,00
14	40474 - Soquete pendente E27.	Un	30	4,00	120,00
15	41052 - Lâmpada 230/225 40W 6500K	Un	30	23,00	690,00
16	41053 - Refletor TR Led 150W 6500K	Un	10	128,00	1.280,00
17	40710 - Conector perfurante CDP 70, para cabo 10/16mm.	Un	30	12,50	375,00
18	41054 - Cabo Flexível PP 1KV 2X1,0MM HEPR	MT	200	3,10	620,00
19	41055 - Abraçadeira de Nylon 3,6X200MM/3,5X200MM	Un	300	0,20	60,00
20	3052 - CX PVC SOBREPOR P/ 1 DISJUNTOR	Un	16	8,00	128,00
21	31056 - MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Un	10	15,00	150,00
22	40463 - Mini disjuntor unipolar 32A.	Un	6	11,00	66,00
23	40471 - Mini disjuntor unipolar 10A.	Un	6	12,00	72,00
24	41056 - Cabinho Flexível 750V 6,00MM. Deverá ser fornecido: 80 mts Azul. 80 mts Preto.	MT	160	6,05	968,00
25	25553 - MINI DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Un	1	55,00	55,00

26	41057 - Quadro Distribuição Sobrepor P/ 3/4.	Un	1	35,00	35,00
27	40480 - Peveduto para elétrica 1.1/4.	Un	120	3,40	408,00
28	41058 - Tomada Externa em Barra Tripla	Un	16	23,50	376,00
29	41059 - Terminal Garfo 4,0 a 6,0MM.	Un	32	1,30	41,60
30	40467 - Cabo flexível PP 1Kv 2x4,0mm.	M	100	10,15	1.015,00
31	41060 - Cabinho Flexível 750V 10,00MM. Deverá ser fornecido: 30 MTS Preto. 30 MTS Azul.	MT	60	10,50	630,00
32	41061 - Cabinho Flexível 750V 4,00MM	MT	20	4,20	84,00
33	41062 - Mão de Obra Mão de obra para instalação e desinstalação dos itens, bem como serviços de assistência técnica durante o evento.	Un	1	7.000,00	7.000,00
34	41048 - Porca Sextavada 1/4"	Un	10	0,15	1,50
<b>Total Geral</b>					<b>16.899,30</b>

## 11. Adequação orçamentária

Despesa 131- Secretaria de Cultura Esportes e Turismo.

## 12. Responsáveis

Prefeito Municipal em Exercício

**Anexos**

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Joao Paulo Terci

22/11/2024 14:40:54 GMT-03:00 02054003964



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.